



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO N.º 3224/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 2387/2021, crédito adicional suplementar, na contadoria de sua Autarquia Municipal, da importância R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) com as seguintes codificações:

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Divinolândia

Órgão: 03 Instituto de Previdência

Unidade Orçamentaria: 03.01 Instituto de Previdência do Município de Divinolândia

Unidade Executadora: 03.01.01 IPMD

3.1.90.01.00.00.00. APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF..... R\$ 30.000,00

Fonte: 217: Recursos Próprios da Administração Ind.

3.1.90.03.00.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR..... R\$ 145.000,00

Fonte: 218: Recursos Próprios da Administração Ind.

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Município de Divinolândia, exercício de 2021:

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Divinolândia

Órgão: 03 Instituto de Previdência

Unidade Orçamentaria: 03.01 Instituto de Previdência do Município de Divinolândia

Unidade Executadora: 03.01.01 IPMD

3.1.90.91.00.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 100.000,00

Fonte: 221: Recursos Próprios da Administração Ind.

3.3.90.39.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 35.000,00

Fonte: 224: Recursos Próprios da Administração Ind.

3.3.90.40.00.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C R\$ 40.000,00

Fonte: 2813: Recursos Próprios da Administração Ind.

TOTAL DE REDUÇÃO:..... R\$ 175.000,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO